



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHO SUPERIOR

ATA DA NONAGESIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2020/2022 - REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2022.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (25.04.2022), sob a Presidência do Defensor Público Geral, Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS, o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, reuniu-se em sessão ORDINÁRIA, estando presentes a Sub-Defensora Geral Maria Madalena Abrantes Silva, o Corregedor Geral Dr. José Alípio Bezerra de Melo (em vídeo conferência) e os Conselheiros Drs: Gerardo Lins Rabello Sobrinho (em vídeo conferência), Coriolano Dias de Sá Filho, José Celestino Tavares de Sousa, Élson Pessoa de Carvalho (em vídeo conferência) e Enriquimar Dutra da Silva (em vídeo conferência), registrando a presença da Ouvidora Geral Maria do Céu Cavalcanti Palmeira e a ausência do Presidente da Associação dos Defensores Públicos Fábio Liberalino da Nóbrega, para deliberar assuntos da Pauta: 1-Leitura, aprovação e assinatura das atas 97ª e 98ª das Reuniões Ordinárias de Fevereiro e Março; 2. Indicação dos representantes do Conselho Consultivo da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, conforme art. 8ª, §1º, inciso I da Resolução nº 77/2022, publicada em 28.02.2022; 3. Alteração do artigo 1ª da Resolução nº 74/2022, publicada em 28.02.2022; 4. Proposta de Resolução do Corregedor José Alípio Bezerra de Melo, sobre critérios para definição da atribuição para atendimento dos assistidos, por órgão de atuação cível ou criminal da Defensoria Pública do Estado da Paraíba; Demais assuntos pertinentes a Defensoria Pública. O Presidente abriu a sessão fazendo a oração de costume e em seguida passou a palavra ao Conselheiro Gerardo Lins Rabello Sobrinho para fazer a leitura da Ata da nº 97, sendo Aprovada por unanimidade dos seus membros; Em seguida o Presidente passou ao 2º Item da pauta, ou seja, a indicação dos representantes do Conselho Consultivo da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, conforme art. 8ª, §1º, inciso I da Resolução nº 77/2022, publicada em 28.02.2022, após ampla discussão, ficou assim definidas as indicações: DPG (Dra. Madalena Abrantes Silva), CORREGEDOR (Dr.. Roberto Sávio), CONSELHO SUPERIOR (Alberto Jorge Sales, Manfredo Estevam Rosenstock, Maria dos Rémedios Mendes e Elizabeth Telles Pimentel, ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS (Gerardo Lins Rabello sobrinho), sendo aprovado por unanimidade dos seus membros; Em seguida o Presidente passou ao 3º item da pauta, sobre a alteração do artigo 1ª da Resolução nº 74/2022, publicada em 28.02.2022; informando que foi publicada Resolução e existe a necessidade em reajustar o percentual publicado, pois foi de 21% (vinte e um por cento) do valor do subsídio do DP-4, e na publicação o percentual foi publicado em 18% (dezoito por cento), assim trouxe para conhecimento e a aprovação do Conselho Superior a republicação do percentual em 21% (vinte e um por cento), sendo acordado e aprovado por unanimidade dos seus membros; o Presidente passou a palavra ao Corregedor Geral para fazer esclarecimentos sobre o 4º item da pauta, referente a Proposta de Resolução sobre critérios para definição da atribuição para atendimento dos assistidos, por órgão de atuação cível ou criminal da Defensoria Pública do Estado da Paraíba; com a palavra o Corregedor Geral esclarece que em primeiro momento trouxe a sugestão da Resolução para análise, que realizou estudo com outras Defensorias Públicas dos Estados e trouxe ao Conselho Superior e que foi encaminhada cópia da minuta de Resolução para os demais Conselheiros, para a ouvidora e ao Presidente da Associação para discussão na próxima reunião, sendo aprovado por unanimidade; Demais assuntos

Handwritten mark

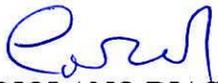
pertinentes a Defensoria Pública; o Presidente então passou a palavra ao DP Manfred Estevam Rosenstock para explicações e leitura da Resolução sobre formulário de contestação do NUDECON, que o modelo de formulário padrão foi criado para aprimorar os serviços, visa racionalizar o trabalho, nele constará as informações da empresa e quais fatos burlaram o Código do Consumidor (CDC), o Conselheiro Élson Pessoa de Carvalho sugeriu que seja distribuída para ser analisada pelos Conselheiros e decidida na próxima reunião, sendo aprovada por unanimidade dos seus membros a sugestão do Conselheiro; o Presidente falou então da questão da publicação da Resolução para escolha ou recondução da Ouvidoria Geral, disse que o mandato está próximo de terminar, e que existe a necessidade em publicar resolução para abertura de edital para abrir o processo seletivo da escolha do Ouvidor Geral, com a palavra Dra. Madalena Abrantes Silva informou que o salário do cargo de ouvidor foi estipulado no ano de 2015 e que a proposta inicial é de que seja fixado em 80% (oitenta por cento) do subsídio do DP-I, sendo que será possível depois que for alterado na Lei e encaminhado para a Assembléia. O Presidente informou que durante reunião com o Secretário das Finanças, sobre o reajuste de 5% (cinco por cento) dos Defensores Públicos, foi solicitada um relatório de serviços prestados e sobre a situação financeira da Instituição. O Presidente falou que recebeu processos de pedido para pagamento pelos 10 dias de férias que foram interrompidas no mês de janeiro 2022, que vários DPs receberam o ressarcimento desses dias através de pecúnia, e que se todos os DPs requererem, não temos recurso para pagamento de uma só vez, pois seria mais um terço de férias a ser pago, disse que só poderá pagar se fosse feito um levantamento de quantos defensores poderiam ser pagos dentro de cada mês e os critérios para pagamento, gradativo de acordo com o aporte financeiro mensal, ou parcelado, disse que trouxe o assunto para o Conselho Superior tomar a decisão, sendo decidido que os pagamentos deverão ser pagos de acordo com a ordem dos pedidos e que a Direção Superior deverá consultar o Financeiro para o impacto dos pagamentos. O Conselheiro Élson Pessoa de Carvalho perguntou ao Presidente sobre o pagamento dos auxílios durante as férias, sendo respondido pelo Presidente que pode ser paga através de gratificação mais o imposto de renda deverá ser descontado, ou através de trocar por folga ou a Administração paga por serviço prestado, ou seja, através de substituição, quanto as licenças se não exerceu substituição a administração não poderá pagar. Sem mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que será assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim, Maria Auxiliadora Targino de Araújo Maria Auxiliadora Targino de Araújo, Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais de direito.


RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
PRESIDENTE


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
SUB DEFENSORA GERAL


JOSÉ ALÍPIO BEZERRA MELO
CORREGEDOR GERAL


GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO
MEMBRO


CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO
MEMBRO


JOSÉ CELESTINO TAVARES DE SOUZA
MEMBRO


ELSON PESSOA DE CARVALHO
MEMBRO


ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA
MEMBRO


OUVIDOR

Representante da Associação dos Defensores Públicos

